



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 567

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                            |   |
|----------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ | 2 |
| Atos Oficiais              | 2 |
| Portarias                  | 2 |
| Licitações e Contratos     | 2 |
| Homologação / Adjudicação  | 2 |
| Extrato                    | 3 |
| Outros Atos                | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 567

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

Guaimbê, 10 de novembro de 2021.

#### PORTARIA DE Nº 2.819/2.021.

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO  
DO RESPONSÁVEL DO  
TRANSPORTE ESCOLAR DO  
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.*

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º. Fica designado o Sr. PAULO SÉRGIO FORTUNATO, portador do R.G nº 27.822.974-8, inscrito no C.P.F sob o nº 174.088.258-00 para responder pelo Transporte Escolar do Município de Guaimbê.

Artigo 2º. Os serviços são considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 10 dias de novembro de 2021.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 088/2021 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 04/11/2021, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as EMPRESAS: RENATA APARECIDA MARCONDES SCARI 35612344880, inscrita no CNPJ sob o nº 43.238.753/0001-42, com sede na Rua Iwai Shingo nº 173 – Bairro Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida – CEP 16.480-126 – Guaimbê – SP, pelo valor mensal de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), no Item nº 01, GABRIEL VITOR VICENTE ARROTHERIA 42772495825, inscrita no CNPJ sob o nº 44.067.048/0001-92, com sede na Rua Vital de Oliveira Santos nº 101 – Bairro Atilio Domingues Brandao – CEP 16.482-000 – Guaimbê – SP, pelo valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), no Item nº 02 e ANTONIO NATAL BUENO DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob o nº 65.962.490/0001-52, com sede na Rua Machado de Assis nº 380 – Bairro Centro – CEP 16.480-000 – Guaimbê – SP, pelo valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), no Item nº 03, ADJUDICO o objeto às vencedoras do certame nos termos do edital, HOMOLOGO os procedimentos adotados na Concorrência Pública nº 001/2021.

GUAIMBÊ, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 567

Página 3 de 7

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 094/2021 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 05/11/2021, às 09h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA O3 GESTAO AMBIENTAL – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.361/0001-72, com sede na Rua Egídio Gomes nº 131 – Bairro Jardim Vale Verde – CEP 18.960-000 – Bernardino de Campos – SP, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 032/2021, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

GUAIMBÊ, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

#### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

CONTRATADA: EMPRESA MARIPAV  
PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

**VALOR TOTAL:** O valor total do presente contrato é de R\$ 527.997,04 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

**RECURSOS:** A despesa onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: FICHA 208 E FICHA 331.

**BASE LEGAL:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, nos termos do artigo 23, inciso I, letra “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos autos do Processo nº 087/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato inicia-se com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Guaimbê, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias corridos, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

**DATA DA ASSINATURA:** GUAIMBÊ, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### Outros Atos

#### Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, vem por meio desta informar a ocorrência de fraudes por meio de emissão de falsos boletos e cartas com oferecimento de negociações com altos descontos envolvendo os mutuários da empresa.

A Cia. esclarece que já vem adotando as medidas necessárias com a finalidade de anular essa prática criminosa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Terça-feira, 16 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 567

Página 4 de 7

Dentre as medidas administrativas, a CDHU tem intensificado, por todos os meios disponíveis, o envio de correspondências de alertas aos seus mutuários, a exemplo do teor da carta disponibilizada para conhecimento de Vossa Excelência, em anexo.

Destaca ainda que os mutuários poderão fazer denúncias sobre as fraudes à CDHU, utilizando os serviços da Ouvidoria da Cia, acessando o site [www.cdhu.sp.gov.br](http://www.cdhu.sp.gov.br), pelo Alô CDHU 0800 000 2348 ou pelo e-mail [fraudesdeboletos@cdhu.sp.gov.br](mailto:fraudesdeboletos@cdhu.sp.gov.br), anexando as respectivas cartas e/ou boletos recebidos, e demais documentos envolvendo o assunto.

Aproveitando o ensejo, vimos contar com a sempre valiosa colaboração de Vossa Excelência para, através dos agentes municipais habitacionais, levar as informações e esclarecimentos necessários à população mutuária, cidadãos dessa Municipalidade.

Por fim, colocamo-nos à disposição para informações outras que se façam necessárias, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

São Paulo, 12 de novembro de 2021

DIRETORIA



### COMUNICADO IMPORTANTE DA CDHU

# NÃO CAIA EM GOLPES



Mutuário  
da CDHU

**URGENTE**





**Senhor (a) mutuário (a),**

Não caia em golpes praticados por criminosos, que têm enviado

**boletos falsos** e **ofertas de desconto** aos mutuários da CDHU.

**Antes de qualquer pagamento de boleto avulso**, entre em contato conosco por qualquer um dos canais oficiais abaixo:



Site oficial da CDHU: [www.cdhu.sp.gov.br](http://www.cdhu.sp.gov.br)



Alô CDHU: 0800 000 2348



Postos do Poupatempo



Poupatempo Digital



Escritórios Regionais da CDHU



Lembre-se de que os boletos da CDHU são **SEMPRE** emitidos com código de barras iniciados por **104** (Caixa Econômica Federal) ou por **001** (Banco do Brasil), tendo como beneficiário a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU e CNPJ 47.865.597/0001-09.

**QUALQUER OUTRO DADO CONSTANTE DO BOLETO É SINAL DE FRAUDE**

**E preste atenção:**



a **CDHU NUNCA** faz negociações por  **WhatsApp**

**Diretoria da CDHU**



**Senhor (a) mutuário (a),**

Não caia em golpes praticados por criminosos, que têm enviado

**boletos falsos** e **ofertas de desconto** aos mutuários da CDHU.

**Antes de qualquer pagamento de boleto avulso**, entre em contato conosco por qualquer um dos canais oficiais abaixo:



Site oficial da CDHU: [www.cdhu.sp.gov.br](http://www.cdhu.sp.gov.br)



Alô CDHU: 0800 000 2348



Postos do Poupatempo



Poupatempo Digital



Escritórios Regionais da CDHU



Lembre-se de que os boletos da CDHU são **SEMPRE** emitidos com código de barras iniciados por **104** (Caixa Econômica Federal) ou por **001** (Banco do Brasil), tendo como beneficiário a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU e CNPJ 47.865.597/0001-09.

**QUALQUER OUTRO DADO CONSTANTE DO BOLETO É SINAL DE FRAUDE**

**E preste atenção:**



a **CDHU NUNCA** faz negociações por  **WhatsApp**

**Diretoria da CDHU**